REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 18/2026

Ao presidente Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA, CNPJ 14.713.911/0001-70, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de junho de 2026.



Kel Torres.

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA, entidade de inspiração católica, sem fins lucrativos, atua no atendimento à primeira infância, oferecendo acolhimento, cuidado, educação infantil e formação humana integral a crianças em situação de vulnerabilidade social no município de Salvador.

A instituição presta relevante serviço à coletividade ao complementar as políticas públicas de educação e assistência social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças atendidas, bem como para o fortalecimento das famílias assistidas.

Além da educação infantil, a creche desenvolve atividades pedagógicas, recreativas, alimentares e de orientação moral e ética, fundamentadas em valores cristãos universais

como a solidariedade, o respeito à dignidade humana, a justiça e a fraternidade, princípios que promovem a convivência social harmoniosa e o exercício da cidadania.

A atuação do INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA é pautada pela inclusão, não havendo qualquer forma de discriminação por raça, cor, origem, gênero ou credo religioso, estando seus serviços abertos a toda a comunidade, independentemente da religião professada pelas famílias atendidas.

Ressalta-se que a entidade não possui finalidade lucrativa, reinvestindo integralmente seus recursos na manutenção e ampliação de suas atividades, mantendo regularidade fiscal, administrativa e contábil, conforme exigido pela legislação vigente.

Diante da relevância social dos serviços prestados, do interesse público envolvido e da comprovada contribuição para o bem-estar da população, especialmente das crianças e famílias em situação de vulnerabilidade, mostra-se plenamente justificada a declaração de **Utilidade Pública** do INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA, como forma de reconhecimento institucional e de fortalecimento de suas ações em benefício da coletividade.

Salvador, 03 de junho de 2026.



Kel Torres.